



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI ORDINÁRIA Nº 1084, DE 22 DE MARÇO 2022.

#### “AMPLIA O PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ.”

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Queluz passando a constar a área com as seguintes discriminações: Trajeto que se inicia no ponto 1 (Latitude 22°25'28.51"S, Longitude 44°44'33.06"O), segue em linha reta até o ponto 2 (Latitude 22°25'47.54"S, Longitude 44°44'41.45"O), segue em linha reta até o ponto 3 (Latitude 22°25'55.53"S, Longitude 44°44'44.95"O), segue em linha reta até o ponto 4 (Latitude 22°26'1.63"S, Longitude 44°44'38.60"O), segue em linha reta até o ponto 5 (Latitude 22°26'6.70"S, Longitude 44°44'33.38"O), segue em linha reta até o ponto 6 (Latitude 22°26'22.59"S, Longitude 44°44'17.36"O), segue em linha reta até o ponto 7 (Latitude 22°26'53.60"S, Longitude 44°44'19.18"O), segue em linha reta até o ponto 8 (Latitude 22°26'59.73"S, Longitude 44°44'11.46"O), segue em linha reta até o ponto 9 (Latitude 22°26'53.88"S, Longitude 44°43'59.65"O), segue em linha reta até o ponto 10 (Latitude 22°26'38.93"S, Longitude 44°43'48.51"O), segue em linha reta até o ponto 11 (Latitude 22°26'36.11"S, Longitude 44°43'51.39"O), segue em linha reta até o ponto 12 (Latitude 22°26'28.89"S, Longitude 44°43'53.49"O), segue em linha reta até o ponto 13 (Latitude 22°26'25.71"S, Longitude 44°43'49.69"O), segue em linha reta até o ponto 14 (Latitude 22°26'24.13"S, Longitude 44°43'48.71"O), segue em linha reta até o ponto 15 (Latitude 22°26'21.42"S, Longitude 44°43'49.40"O), segue em linha reta até o ponto 16 (Latitude 22°26'20.83"S, Longitude 44°43'52.98"O), segue em linha reta até o ponto 17 (Latitude 22°26'18.62"S, Longitude 44°43'54.71"O), segue em linha reta até o ponto 18 (Latitude 22°26'16.51"S, Longitude 44°43'54.85"O), segue em linha reta até o ponto 19 (Latitude 22°26'9.92"S, Longitude 44°44'1.77"O), segue em linha reta até o ponto 20 (Latitude 22°26'7.66"S, Longitude 44°44'2.33"O), segue em linha reta até o ponto 21 (Latitude 22°26'2.96"S, Longitude 44°43'58.96"O), segue em linha reta até o ponto 22 (Latitude 22°26'1.63"S, Longitude 44°44'2.12"O), segue em linha reta até o ponto 23 (Latitude 22°25'58.59"S, Longitude 44°44'2.38"O), segue em linha reta até o ponto 24 (Latitude 22°25'53.26"S, Longitude 44°44'10.80"O), segue em linha reta até o ponto 25 (Latitude 22°25'47.10"S, Longitude 44°44'16.41"O), segue em linha reta até o ponto 26 (Latitude 22°25'44.43"S, Longitude 44°44'15.69"O), segue em linha reta até o ponto 27 (Latitude 22°25'43.14"S, Longitude 44°44'19.92"O), segue em linha reta até o ponto 28 (Latitude 22°25'41.76"S, Longitude 44°44'21.71"O), segue em linha reta até o ponto 29 (Latitude 22°25'38.54"S, Longitude 44°44'23.14"O), segue em linha reta até o ponto 30 (Latitude 22°25'36.90"S, Longitude 44°44'23.06"O), segue em linha reta até o ponto 31 (Latitude 22°25'29.58"S, Longitude 44°44'29.39"O), segue em linha reta e finalizando no ponto 1,

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.  
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2021 - 2024


Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

encerrando um perímetro de 7256 metros totalizando uma área de 1990.805 metros quadrados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Queluz, 22 de março de 2022.

  
**Laurineo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645





Ponto 1

Ponto 31

354

Ponto 30

Ponto 29

Ponto 27

Ponto 26

Ponto 25

Ponto 2

Ponto 3

Ponto 4

Ponto 5

Ponto 24

Ponto 23

Ponto 22

União Ponto 21

354

Ponto 20 Ponto 19

Ponto 6

Ponto 17

Ponto 16 Ponto 15

Ponto 14

Ponto 13

Ponto 12

Restaurante Juquinha

Ponto 11

Ponto 10

354

Ponto 7

SP-054

Ponto 9

Ponto 8